



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7  
Período: 28 / 12  
à 28 / 01 / 2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
fl. 0000

DECRETO Nº 319, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EXTINGUE A ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIMA DE FARIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o estudo realizado pela Secretaria Municipal de Educação acerca da redução gradativa de alunos na referida Escola que encerrou o ano letivo com o total de 35 alunos, contabilizando todos os níveis de ensino;

**CONSIDERANDO** que os alunos da referida Escola serão realocadas e assistidos pelo transporte escolar gratuito para outras duas escolas, também estabelecidas na zona rural do município, qual sejam, Escola Carolina Anália Sais e Escola Manoel Lima;

**CONSIDERANDO** que as medidas para encerramento das atividades na referida escola não acarretará prejuízo ao ensino de nenhum aluno;

**CONSIDERANDO** que o município visa garantir a eficiência no ensino escolar, bem como o direito dos professores no atendimento da reserva de 1/3 da hora atividade da carga horária para aperfeiçoar o ensino e garantir que educadores melhor consigam traçar os planos pedagógicos (planejamento, avaliação dos alunos, reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, correção de provas e trabalhos, contatos com a comunidade, formação continuada);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Lima de Faria;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 28 de dezembro 2021.

  
Ildo Roberto Lenhos Sallaberry  
Prefeito Municipal